



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 199/2002

Serviço: Gabinete do Prefeito

Ref: Projeto de Lei (envia)

Em 03/07/2002

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas unidades administrativas

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos

MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando as dotações à dinâmica da Administração, com o objetivo de atender às principais metas do governo municipal, previstas no Plano Plurianual, o cumprimento do pagamento da dívida fundada (INSS) e em especial à manutenção do pessoal civil.

Para tal foram adequadas as metas previstas para o ano em curso, revistas aquelas que já foram total ou parcialmente cumpridas e postergadas outras, que serão alcançadas no próximo exercício, tais como as obras do matadouro e do mercado municipal, ainda não autorizadas pela Feam.

O objetivo primeiro, já previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é manter em andamento as obras e serviços já iniciadas, até a sua conclusão, priorizando aqueles considerados essenciais e inadiáveis.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

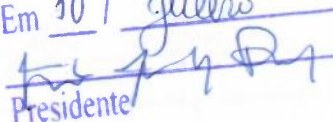
Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 10 / julho / 2002

 Presidente

 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 164

PROJETO DE LEI Nº 164 /2002

Em 4/7/02 15:30

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias abaixo no valor de R\$ 1.367.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0401.2.002-319011-10-Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....25.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sentenças Judiciárias

28.846.0000.0.006-339091-10-Sentenças Judiciárias.....26.000,00

0204 – SECRETARIA MUN. DE ADM., IND., COM., E DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-319011-10-Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... 124.000,00

04.122.0401.2.006-319013-10-Obrigações Patronais.....200.000,00

Despesas com Inativos e Pensionistas

28.272.0000.0.002-319001-10-Aposentadorias e Reformas.....16.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-319011-10- Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... 320.000,00

Manutenção e Serviços de Iluminação Pública

15.452.1501.2.022-339039-10-Outros Serviços de Terceiros –Pes. Jurídica.....180.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Amortização de Parcelamentos e Encargos S/Dívida

28.841.0000.0.005-469071-10-Principal da Div. Contratual Resgatado..... 150.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.029-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica6.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-319011-10-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 150.000,00

10.122.1003.2.034-319013-10-Obrigações Patronais..... 100.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.043-319011-10- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....70.000,00

TOTAL.....R\$ 1.367.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 10/7

Presidente

Julho

1 2002

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.002-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....7.500,00

Homenagem, Recepções e Festividades

04.122.0401.2.075-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....10.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.004-339030-10-Material de Consumo.....2.800,00

02.062.0403.2.004-339014-10-Diárias.....2.000,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.006-319091-10-Sentenças Judiciais.....16.000,00

0204 – SECRETARIA MUN. DE ADM., IND., COM., E DESENVOLVIMENTO

Circuito do Ouro

04.122.0401.0.009-335041-10-Contribuições.....12.000,00

Construção e Recuperação de Prédios Públicos

04.122.0401.1.001-449051-10-Obras e Instalações.....151.000,00

Construção e Implementação do Matadouro Municipal

04.122.0401.1.018-449051-10-Obras e Instalações.....149.000,00

Construção e Implementação do Mercado Municipal

04.122.0401.1.020-449051-10-Obras e Instalações.....79.800,00

04.122.0401.1.020-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....19.900,00

Implantação e Infra Estrutura da Zona de Expansão Industrial

04.122.0401.1.021-449051-10-Obras e Instalações.....25.000,00

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-319094-10-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....6.800,00

04.122.0401.2.006-339030-10-Material de Consumo.....10.000,00

Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

04.122.0401.2.010-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....10.000,00

04.122.0401.2.010-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....10.000,00

Incentivo e Apoio a Agropecuária

04.122.0401.2.015-339039-10-Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.....14.000,00

04.122.0401.2.015-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....25.000,00

Manutenção do Terminal Rodoviário

04.122.0402.2.074-339030-10-Material de Consumo.....10.000,00

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.722.0401.2.013-339039-10-Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurídica.....6.500,00

Instalação e manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.086-319011-10-Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....58.000,00

06.181.0602.2.086-319013-10-Obrigações Patronais.....10.000,00

Despesas com Inativos e Pensionistas

28.272.0000.0.002-319003-10-Pensões.....31.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339039-10- Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica80.000,00

04.122.0409.2.017-339030-10-Material de Consumo.....5.000,00

Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

04.452.1502.2.020-339036-10- Outros Serviços de Terceiros- Pes. Física.....8.000,00

04.452.1502.2.020-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 10/11/2009
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

04.452.1502.2.020-339030-10-Material de Consumo.....10.000,00

Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

17.512.1701.1.010-449051-Obras e Instalações70.000,00

Programa a Cargo do Fundo Mun. do Grupamento Voluntários de Bombeiros

04.122.0409.2.018-339030-10-Material de Consumo.....1.000,00

04.122.0409.2.018-339039-10-Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurídica.....500,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.029-339014-10- Diárias1.500,00

04.123.0405.2.029-339033-10- Passagens e Despesas c/ Locomoção.....2.500,00

04.123.0405.2.029-449052-10- Equipamentos e Material Permanente.....1.500,00

Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade

04.123.0401.2.031-449052-10-Equipamento e Material Permanente1.000,00

Manutenção das Atividades da Tesouraria

04.123.0401.2.032-449052-10-Equipamento e Material Permanente1.700,00

99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.2.999-999999-10-Reserva de Contingência86.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio à Criança e ao Adolescente

08.243.0803.2.070-339039-10-Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurídica..... 10.000,00

08.243.0803.2.070-449052-10-Equipamento e Material Permanente..... 10.000,00

Apoio ao Conselho Tutelar

08.243.0803.2.071-319011-10-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil5.000,00

08.243.0803.2.071-319013-10-Obrigações Patronais300,00

08.243.0803.2.071-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.1.700,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.068-339039-10-Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica..... 20.000,00

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.069-339032-10-Material de Distribuição Gratuita..... 40.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901- ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.046-319013-10-Obrigações Patronais.....170.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0401.2.089-319011-10-Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....4.000,00

021001- DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

13.392.1301.2.061-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....10.000,00

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.062-339036-10-Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física.....40.000,00

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.063-339039-10-Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.....10.000,00

021002 - DIRETORIA DE DESPORTO

Manutenção das Atividades da Diretoria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 10 / julho / 2002

Presidente  Secretário 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

27.812.2701.2.060-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....10.000,00

0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

Controle da Administração Municipal

04.122.0406.2.085-339014-10-Diárias.....2.000,00

04.122.0406.2.085-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....3.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-449052-10-Equipamento e Material Permanente..... 23.000,00

Programa Saúde da Família

10.301.1001.2.036-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....14.500,00

Promoção das Atividades Médicos e Odontológicos

10.301.1004.2.078-449052-22-Equipamento e Material Permanente.....25.000,00

Manutenção das Atividades com a Vigilância Sanitária

10.304.1003.2.041-449052-22-Equipamento e Material Permanente.....4.500,00

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

10.305.1003.2.080-449052-22-Equipamento e Material Permanente.....22.000,00

TOTAL.....R\$ 1.367.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 10/ Julho 1 2002

Presidente

Secretário